

-----**ACTA NÚMERO 6/2010**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM ONZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZ.**-----

-----Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, e com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Gil da Silva Canha e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Eng. Dírio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - O Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, iniciou este período fazendo uma recomendação no sentido da Câmara intervir junto do Governo para que se façam obras de recuperação no Centro de Saúde do Bom Jesus, que serve grande parte da população do Município e que está em muito mau estado de conservação.-----

-----Em seguida, abordou o problema das instalações da “Prebel” na Rua da Nazaré, São Martinho-----

----- - O Senhor Presidente respondeu ser intenção e vontade da Câmara a resolução deste caso. Disse que a Autarquia já havia contactado os proprietários para que alterassem o uso do terreno com um projecto urbano e nos termos do Plano, cedendo parte do mesmo para a ampliação do Parque Verde da Nazaré. Entretanto, a situação manteve-se, e segundo parece, o terreno estará à venda, sendo que esta questão passaria pela urbanização daquela área. Já existe solução no próprio Plano do Amparo, mas a Câmara não pode obrigar o empresário a construir, nem faz sentido expropriar um terreno destes, concluiu.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, este Vereador questionou o ponto da situação dos contentores em São Martinho, por detrás do cemitério, junto à escola actualmente em construção.-----

----- - Respondendo a esta questão, o Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, referiu que, de acordo com informação obtida, os mesmos seriam retirados para a zona da Cancela. Salientou ainda que, sendo esta a maior empresa de transportes da Madeira, não podia ser transferida dum dia para outro.-----

----A finalizar a sua intervenção, o mesmo Vereador abordou outros assuntos, tais como:-----

---Obra particular do munícipe Óscar Gomes, no Imaculado Coração de Maria;-----

--- - O Senhor Vereador João Rodrigues esclareceu que a mesma estava embargada e seguia, agora, os seus trâmites legais.-----

---Rua das Dificuldades, número trinta e dois – existência de lixos e vários despejos amontoados;-----

---Munícipe dos Viveiros que terá recebido material da ASA, mas está agora impedido de efectuar as obras porque os Serviços de Fiscalização de Obras, impediram.-----

--- - Em relação a esta última questão, o Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, esclareceu que sendo somente a substituição de cobertura, revestimentos e pintura não existia problema, no entanto se houvesse ampliações seria necessário licenciar.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, deu conta de existir algum mal estar e contestação, pela maneira como se processa, actualmente, o pagamento dos parçómetros, nomeadamente, quando é ultrapassado o tempo de estacionamento pago-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, começou por dizer que existe uma concessão. Em relação à questão do pagamento, informou que quando um veículo está parado sem ter pago o valor devido havia lugar a duas situações, ou seja: pagamento do tempo devido, que o concessionário tem competência para cobrar, e contra-ordenação, que é da responsabilidade da Policia de Segurança Pública.-----

---Acrescentou ainda que, esta situação acontece em muitas outras cidades do país e Açores, sendo que na Madeira a empresa que explora os parcometros na Ribeira Brava, já utilizava esse método muito antes do Funchal.-----

-----Finalizando a sua intervenção, o Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, alertou para a falta de limpeza na Estrada Luso Brasileira, depois das última chuvadas.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, disse reconhecer o trabalho eficiente efectuado pela Câmara, nomeadamente, através dos Senhores Vice-Presidente e Vereador Costa Neves, aquando das chuvas intensas que fustigaram a Região.-----

-----Continuando, este Vereador referiu-se aos seguintes assuntos:-----

---Processo de obras da Praça do Carmo/Rua da Conceição (alvará número 44/2007);-----

---Proposta sobre a realização das reuniões públicas na Sala da Assembleia.-----

--- - (Este assunto será agendado para a próxima reunião).-----  
-----Plano de Urbanização do Amparo – projecto aprovado na  
passada semana, que segundo informação obtida pertence ao Sr.  
Jaime Ramos.-----  
----- - O Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, esclareceu que  
o mesmo foi aprovado mas com a retirada de um piso, não sendo  
relevante quem é o proprietário, mas sim a conformidade do  
projecto com a lei e os regulamentos.-----  
----- - Na sequência deste assunto, o Senhor Vereador Dário  
Ramos referiu que não concorda com algumas questões do Plano,  
mas que o mesmo já estava aprovado. Disse que, a CDU não teve o  
acordo do Ministério Público, mas três cidadãos de São Martinho,  
incluindo um seu familiar, têm um processo em Tribunal para  
suspensão do Plano, ao contrário de outros (PND) que agora são  
contra o mesmo, mas que em devido tempo nada disseram.-----  
----- - Sobre o mesmo assunto, o Senhor Vereador Gil Canha, do  
PND, opinou ser uma vergonha e um exagero o que o Plano prevê  
para a zona da Igreja, São Martinho, pois devia ter apenas como  
máximo quatro pisos, a fim de proteger toda a zona envolvente.-----  
-----Prosseguindo no uso da palavra, fez referência ao caso de um  
cidadão que no passado Domingo comprara um bilhete para um  
passeio organizado pela Câmara - área social - a Santana, mais  
propriamente à “Festa dos Compadres”, mas que foi impedido por  
uma Senhora Fernanda Pereira, com o pretexto que não poderia  
acompanhá-los porque iria fazer política. Mostrou a sua

indignação, porque todos estes passeios é para fazer politica e “doutrinar” os menos jovens e idosos para que, aquando das eleições, votem no PSD, dando o exemplo das viagens ao Porto Santo que aconteceram no ano passado. Salientou, neste propósito, que esta é uma forma perversa de fazer política.-----

----- - Relativamente à política dos idosos da Câmara Municipal do Funchal, o Senhor Presidente respondeu que existem quinze Centros Comunitários com seis mil, oitocentos e setenta utentes nos mesmos, sendo normal que, com tantas pessoas, alguma ficasse insatisfeita. No entanto, referiu que a política social da Câmara era indiscutível e que, para isso, bastava falar com os idosos para ter essa confirmação. Defendeu que a Câmara iria continuar a sua política social, a qual tem tido muita adesão pela população.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Dário Ramos, abordou a questão da criação da figura do “Gestor de Condomínio” nos bairros sociais da Câmara Municipal do Funchal e entregou uma proposta a ser agendada numa próxima reunião.---

----- - Em seguida, fez referência ao caso de uma munícipe que esteve presente na última reunião pública, acerca duma loja de bolsas, cujo pagamento da respectiva taxa de ocupação está em atraso, segundo consta um valor superior a doze mil euros.-----

----- - A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, esclareceu que o valor em dívida poderá ser pago em prestações, bastando para isso que a munícipe faça requerimento.-----

-----Continuando, aquele mesmo Vereador questionou acerca da aprovação, em reunião de Câmara, de uma Creche da ASSICOM, ao lado do Hotel Orca, nas Quebradas, São Martinho.-----

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que o PDM foi suspenso em duas zonas, sendo uma delas a zona em questão. Disse ainda que o projecto quando deu entrada nos serviços camarários foi já em nome da ASSICOM, destinado a Creche e Lar de Idosos.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador Dírío Ramos, da CDU, fez referência ao corte de eucaliptos no Caminho do Lombo, Monte.----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que já fora efectuado o corte das referidas árvores bem como a limpeza da zona.-----

-----Em relação ao Sitio dos Três Paus, em Santo António, o mesmo Vereador disse ter obtido informação de que as medidas tomadas pela Câmara eram insuficientes.-----

----- - Esclarecendo, o Senhor Vice-Presidente disse que houve um ajuste directo com consulta, cuja tramitação está neste momento a decorrer, estando já na parte final, com a agravante das pessoas retirarem e não respeitarem a sinalização lá colocada.-----

-----Finalizando, o Senhor Vereador da CDU, Dírío Ramos, alertou para a existência dum prédio abandonado na Rua de São Pedro, inserido no Plano do Castanheiro, cuja proprietário é o Governo Regional.-----

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, respondeu que

a Câmara já enviara ofício ao Governo Regional, alertando para a situação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – EMPRESAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Sociohabitafunchal- Empresa Municipal de Habitação**

**E.E.M.:** - Presente e aprovada, com abstenção do PND, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando o teor da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, datada de 28 de Janeiro do corrente ano, da adaptação dos Estatutos da “SÓCIOHABITAFUNCHAL – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E.M.”, de modo a reduzir o seu capital estatutário de € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) para € 200.000 (duzentos mil euros), passar a ter um só Administrador e cumprir o disposto no artigo 34º, da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro; Considerando o parecer emitido pelo Fiscal Único, documento que constitui o Anexo I da presente deliberação, relativamente ao balanço do último exercício desta Empresa Municipal, de que a redução do capital cumpre com o requisito legal contido no nº2, do artigo 95º, do Código das Sociedades Comerciais, isto é, a situação da empresa excede em mais de 20% o novo capital estatutário. A Câmara Municipal do Funchal delibera, em conformidade com o estatuído na alínea a) do nº 6, do artigo 64º, na alínea l) do nº2, do



artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na alínea a), do nº 1, do artigo 8º e no artigo 38º, da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal do Funchal: 1 - Os novos Estatutos da Empresa Municipal, que se passará a denominar “SÓCIOHABITAFUNCHAL – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E. E. M.”, documento que constitui o Anexo II da presente deliberação; 2 - O Estatuto Remuneratório do Administrador Único que será igual ao Estatuto Remuneratório do Presidente do Conselho de Administração actualmente em vigor, remuneração - definida na deliberação da Assembleia Municipal, tomada na reunião ordinária, datada de 24/11/2004 - actualizada em conformidade com a taxa anual dos salários dos funcionários municipais; 3 - O Estatuto Remuneratório do Fiscal Único, no montante de € 4 950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor calculado ao abrigo das normas legais aplicáveis em matéria de honorários dos revisores oficiais de contas e que deverá ser actualizado anualmente à taxa de inflação. A presente deliberação, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos”. (Os documentos anexos à presente deliberação, ficam, por fotocópia, arquivados em pasta própria).-----

**2 – JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

----- - **Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia:** -

A Câmara aprovou, com abstenção do PND, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando os princípios da Descentralização Administrativa e da Subsidiariedade, consagrados no artigo 6º, número 1, da CRP e no artigo 2º, números 1 e 2, da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, Lei Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; Considerando que, em conformidade com o estatuído no número 2 do artigo 2º da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, a descentralização administrativa assegura a concretização do Princípio da Subsidiariedade, devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos; Considerando que esta descentralização funcional visa a eficácia da acção administrativa e das políticas públicas, evitar burocracias e aproximar os serviços das populações; Considerando que o artigo 15º, da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, conjuntamente com o artigo 66º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prevêem expressamente a delegação de competências próprias da Câmara nas Freguesias, operando-se esta delegação mediante contratualização, a celebrar através de Protocolo; A Câmara Municipal do Funchal, nos termos e ao abrigo da alínea c) do número 6 do artigo 64.º, do número 1 do artigo 66.º, da Lei

número 169/99, de 18 de Setembro, delibera: 1 - Solicitar à Assembleia Municipal autorização para delegar nas Juntas de Freguesia de Santo António, São Martinho, Monte, Santa Maria Maior, São Gonçalo, São Roque, São Pedro, Imaculado Coração de Maria, Santa Luzia e Sé, no âmbito das áreas territoriais das respectivas circunscrições administrativas, competências próprias relativamente às seguintes actividades: a) Conservação e limpeza de valetas, bermas, becos e caminhos; b) Conservação e limpeza de ruas e passeios. 2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta tipo dos protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia referidas no número anterior. 3 - Atribuir para o ano de 2010, no âmbito dos respectivos protocolos os seguintes montantes pecuniários: **Santo António** – € 70.465 (setenta mil quatrocentos e sessenta e cinco euros); **São Martinho** – € 62.532 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e dois euros); **Monte** – € 47.178 (quarenta e sete mil cento e setenta e oito euros); **Santa Maria Maior** – € 44.102 (quarenta e quatro mil cento e dois euros); **São Gonçalo** – € 48.012 (quarenta e oito mil e doze euros); **São Roque** – € 35.371 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um euros); **São Pedro** – € 30.338 (trinta mil trezentos e trinta e oito euros); **Imaculado Coração de Maria** – € 20.729 (vinte mil setecentos e vinte e nove euros); **Santa Luzia** – € 19.285 (dezanove mil duzentos e oitenta e cinco euros); **Sé** - € 3.001 (três mil e um euros). As verbas a transferir no âmbito dos protocolos referidos no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental

D04050302, informação de cabimento número 10000378.”-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

----- - **Atribuição de verbas às Juntas de Freguesia:** - A Câmara aprovou, com abstenção do Vereador do PND, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: As freguesias são pessoas colectivas territoriais de direito público, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas; Atendendo à sua natureza, as freguesias constituem as entidades públicas que estão mais próximas das populações, estando em melhor posição para atender às necessidades daquelas; Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, as freguesias dispõem de importantes atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, cultura, tempos livres e desporto, desenvolvimento e protecção da comunidade; As referidas atribuições consubstanciam-se em várias e importantes competências, melhor definidas no artigo 17.º e seguintes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; As verbas provenientes do Orçamento de Estado, afectas às freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições e para o exercício das suas competências próprias, nos domínios acima referidos; É da exclusiva competência do órgão Câmara Municipal deliberar acerca de formas de apoio às freguesias; A Câmara Municipal do Funchal

delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte: 1 - Atribuir para o ano de 2010, os seguintes montantes pecuniários às freguesias do Município do Funchal, tendo em vista o melhor exercício das suas atribuições e competências referidas nos considerandos: **Santo António** – € 260.894 (duzentos e sessenta mil oitocentos e noventa e quatro euros); **São Martinho** – € 201.778 (duzentos e um mil setecentos e setenta e oito euros); **Monte** – € 152.254 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros); **Santa Maria Maior** – € 164.583 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três euros); **São Gonçalo** – € 82.831 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e um euros); **São Roque** – € 92.055 (noventa e dois mil e cinquenta e cinco euros); **São Pedro** – € 76.832 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e dois euros); **Imaculado Coração de Maria** – € 72.417 (setenta e dois mil quatrocentos e dezassete euros); **Santa Luzia** – € 70.067 (setenta mil e sessenta e sete euros); **Sé** - € 45.275 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco euros). 2 - As verbas referidas no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental D04050302, informação de cabimento número 10000373. 3 - Ficam as freguesias obrigadas a apresentar, no fim do ano económico em curso, documentos idóneos comprovativos da afectação dos montantes pecuniários atribuídos ao abrigo da presente deliberação”.

**3 – EMPRÉSTIMOS:**-----

----- - **Empréstimo de curto prazo para 2010 – Adjudicação:** -

De acordo com a informação do Departamento Financeiro, a Câmara deliberou, com abstenção do PND, adjudicar o empréstimo de curto prazo para dois mil e dez, no valor de € 3.500.00,00 (três milhões e quinhentos mil euros) ao Banco Santander Totta, S.A., bem como aprovar a minuta do respectivo contrato.-----

**4 – URBANISMO:**-----

-----**4.1 – Obras Particulares:** - relativamente aos requerimentos/processos de obras particulares abaixo descritos, acompanhados das informações e/ou pareceres dos Serviços Técnicos, a Câmara tomou as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - INGLEOW – Consultores e Serviços, Lda. (procº 52845/09) – projecto de ampliação e remodelação referente ao edifício localizado à Rua da Carreira, números cento e vinte sete a cento e trinta e três, freguesia da Sé: - Aprovado.-----

----- - CASTELOGEST – Assessoria Fiscal e Administrativa, Lda. (procº 50110/09) – alteração da propriedade horizontal do prédio urbano denominado “Navio Azul”, sito na Estrada Monumental, número duzentos e quarenta, freguesia de São Martinho: - Aprovado.-----

----- - LINGNUM – Investimentos Turísticos da Madeira, S.A. (procº 5282/10) – revalidação da deliberação relativa à aprovação do projecto de licenciamento de um empreendimento de habitação colectiva e comércio inserido no alvará de loteamento número

quatrocentos e oitenta/oitenta e dois, localizado na Estrada Monumental, freguesia de São Martinho: - Aprovado, com abstenção do Vereador do PND.-----

----- - Ludovina Melim de Freitas Vieira (procº 1890/10) – redução de taxas relativas à licença de obras de legalização da moradia ao Beco da Levada dos Tornos, número vinte nove, freguesia do Monte: - Aprovada a redução nos termos da informação do Departamento de Urbanismo, com voto contra do PND.-----

-----**4.2. - Alinhamentos:** - Em face da informação do Departamento de Urbanismo – Gabinete Técnico das Zonas Altas (refª 938/10) por forma a ser de três vírgula cinco metros (3,5 m) os alinhamentos para a Travessa do padre Dr. Abel Augusto da Silva, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou aprovar, com voto contra do PND.-----

## **5 - DIVERSOS:**-----

----- - **Atribuição do direito de exploração de espaço destinado a actividade comercial na Zona Histórica de Santa Maria:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento do procedimento para “Atribuição do Direito de Exploração de Espaço destinado a Actividade Comercial na Zona Histórica de Santa Maria”.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,  
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de

Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 65/2010